

FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

Diretor de Redação: Otavio Frias Filho

Conselho Editorial: Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério César de Cerqueira Leite, Osvaldo Peralva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otavio Frias Filho (secretário)

Constituição urgente

Nada poderia ser mais danoso à vida política, econômica e até cotidiana dos brasileiros do que o prolongamento excessivo dos trabalhos do Congresso constituinte. Já foram exagerados os 17 meses investidos na discussão, votação e aprovação do texto, em primeiro turno, e nada justifica um retardamento prolongado da atual etapa de deliberações.

Todos os agentes econômicos dependem das normas constitucionais definitivas para fazerem o planejamento de suas atividades —se não para 1988, pelo menos para 1989. O próprio governo federal, para não mencionar os governos estaduais e municipais, será afetado no seu funcionamento pelas normas constitucionais; não há como esperar indefinidamente as decisões a respeito do que será ou não suprimido do texto final.

O mundo político, por sua vez, depende das regras do jogo a serem estabelecidas pela Constituição para preparar seus projetos, suas campanhas, até seus programas. A forma, o estilo e os efeitos das eleições municipais deste ano, por exemplo, dependem de uma decisão crucial: não se pode prever, com efeito, se a regra dos dois turnos será de fato implantada até novembro. Cada cidadão, de seu lado, tem direitos novos incluídos na versão preliminar do texto constitucional; não se sabe quanto tempo irá transcorrer até que o Congresso constituinte estabeleça, em definitivo, quais serão mantidos na nova Carta.

É preciso lembrar, ademais, que inúmeros itens constantes do texto dependem de legislação complementar para ter vigência efetiva. Esta só pode começar a ser elaborada depois de que o texto fundamental estiver promulgado. Uma transição política que parece não ter fim, um ordenamento econômico capaz de trazer profundas consequências para o país, um estado de indefinição legislativa e de ilegitimidade institucional crônicos, tudo se vai prolongando até o insuportável, enquanto o Congresso continua a tardar em suas decisões. Com isto, as expectativas mais desencontradas, os acessos de pânico ideológico, os prognósticos mais alarmantes, vão comprometendo o próprio objetivo primordial do esforço constituinte: o de estabelecer, com máxima transparência, os padrões de normalidade institucional num país que convive, há décadas, com leis de exceção, com o autoritarismo do Executivo e com a ausência de mecanismos de defesa para a sociedade civil.

Já não cabe, sequer, argumentar com o velho ditado de que a pressa é inimiga da perfeição. Todos os temas, tudo o que constará da futura Carta,

já foram debatidos à exaustão, nas subcomissões, nas comissões e, por fim, no plenário do Congresso constituinte. Todos os acordos possíveis já foram feitos e todos os desacordos estão nitidamente mapeados: incidem, aliás, sobre relativamente poucos artigos do projeto. As votações do segundo turno são, assim, uma tarefa que pode ser executada com rapidez.

Todo esse sentimento de urgência, infelizmente, pode não encontrar ressonância em boa parte dos constituintes. Basta lembrar que mais de 150 deles serão candidatos às Prefeituras de suas respectivas cidades e que, por isso mesmo, tenderão, neste segundo semestre, a dar mais atenção à campanha eleitoral do que às votações no Congresso constituinte. Trata-se de um número assustador, pois representa quase 30% do total de parlamentares. Se muitas sessões do primeiro turno esbarraram na falta de quórum para votação —especialmente nas segundas e sextas-feiras— é de supor que, agora, com um motivo a mais para os constituintes ficarem longe de Brasília, o fenômeno venha a repetir-se de forma ainda mais acentuada.

É óbvio que não se quer nem se deve impedir que constituintes disputem eleições, quaisquer que sejam. O problema tornou-se incontornável desde o momento em que se rejeitou a idéia, sem dúvida mais apropriada para as exigências políticas do processo de transição, de que se reunisse uma Assembléia Constituinte exclusiva, com o mandato de seus membros se esgotando assim que terminasse a elaboração do texto. Não só diminuiria a proporção dos políticos profissionais em plenário —substituídos por representantes da população realmente comprometidos com a tarefa constituinte—, como o próprio Congresso, funcionando paralelamente, estaria cumprindo com mais assiduidade suas atribuições específicas.

Agora, só se pode exigir que os parlamentares tenham em mente a importância do trabalho para o qual foram eleitos. Nada mais remoto, certamente, do que esta expectativa. Mas frustrá-la corresponderá, ainda uma vez, a um verdadeiro estelionato cívico. Agora, mais do que nunca, impõe-se a aplicação das penalidades aos faltosos previstas no próprio regimento do Congresso constituinte. Impõe-se, também, a vigilância da opinião pública —ainda que a maioria dos parlamentares tenha dado, durante todos estes meses, incontáveis exemplos de não a levar em consideração.